

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura do Município de São Paulo

ANO XXX

SÃO PAULO - SÁBADO, 10 DE AGOSTO DE 1985

NÚMERO 149

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

Secretário: JOSÉ DUVAL GUEDES FREITAS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

10-Q15.311-85*53 - Prefeitura do Município de Itapevi - Doação de flúor - I - Em face das manifestações expedidas pela Secretaria Municipal de Educação (fls.3/9) e pela Assessoria Jurídica desta Pasta (fl.11) e no uso da competência delegada pelo Dec. 19512, de 20.3.84, art. 10, inciso VI, AUTORIZO, com fundamento no art. 63, inciso II, letra "a", do Decreto-Lei Complementar Estadual 9, de 31.12.69, a DOAÇÃO, à Prefeitura do Município de Itapevi, de 1900 frascos de flúor, com 100 comprimidos cada, avaliados, à fl.7, em Cr\$ 304.000, e destinados à fluorização da água de escolas isoladas daquela Comuna, localizadas em regiões não servidas por rede de água. - II - A donatária incumbirá a retirada do bem doado.

10-014.845-85*62 - II Exército-2^a R.M.-Depósito Regional de Subsistência/2 - Doação de mudas de plantas - I - Em face das manifestações da Secretaria de Serviços e Obras (fls. 4/9) e da Assessoria Jurídica desta Pasta (fls.11/12), que acolho, e na forma da competência prevista no art. 10, inciso VI, do Dec. 19512, de 20 de março de 1984, AUTORIZO, com fundamento no art. 63, inciso II, alínea "a" do Decreto-Lei Complementar Estadual 9, de 31 de dezembro de 1969, a doação ao Depósito Regional de Subsistência/2, do II Exército, 2^a R.M., de 240 mudas de plantas, discriminadas às fls. 2 e avaliadas em Cr\$ 560.438. II - A donatária caberá a retirada dos bens doados.

10-019.552-81*48 - Secretaria do Governo Municipal - Prorrogação do prazo do contrato 8/82-SGM, celebrado com a empresa NEO REX DO BRASIL LTDA - I - À vista das considerações tecidas pela Assessoria Jurídica deste Gabinete (fls.163/164) e na conformidade do disposto no parágrafo 2º do art. 38 da Lei 8248, de 7.5.75, autorizo a prorrogação do contrato em epígrafe, por um período de 12 meses, a partir de 31 de agosto do corrente ano, bem como a retificação das datas de início de vigência consignadas no item I dos Termos de Aditamento 18/83 e 19/84-SGM. II - Autorizo, ainda, a emissão de Nota de Empenho na dotação 10.03.07.020.2100.3132.3 - Administração do Gabinete do Prefeito. - Outros Serviços e Encargos, no importe de Cr\$ 2.366.311, para cobertura, no presente exercício, das despesas decorrentes da prorrogação em foco.

10-001.355-83*99 - Cooperativa Central de Laticínios do Estado de São Paulo - Ref. ao contrato 13/83-SGM-Reajuste de preços a partir de 26.7.85 - À vista das manifestações da DTCF (fl.280) e da AJ deste Gabinete (fl.281), que acolho, AUTORIZO o reajustamento, a partir de 26 de julho do corrente ano, do preço estabelecido no contrato em epígrafe, celebrado entre a Prefeitura do Município de São Paulo e a Cooperativa Central de Laticínios do Estado de São Paulo, passando o valor unitário do produto em tela: — leite longa vida — de Cr\$ 1.959 para Cr\$ 2.529.

10-008.380-85*56 - Secretaria do Governo Municipal - Contrato 8/85-SGM, celebrado com a PAULISTUR S/A, Termo de recebimento definitivo do objeto contratual - À vista dos elementos constantes dos autos, em face das considerações tecidas pela Assessoria Jurídica deste Gabinete (fls.33/34) e na conformidade do disposto no art. 52, inciso I, alínea "b", da Lei 8248/75, AUTORIZO, à lavratura de termo de recebimento definitivo do objeto avençado, referentemente ao contrato em epígrafe.

02-021.667-84*70 - Orlair Ribeiro Bueloni - Permuta de área - Em face das manifestações expedidas pelo Departamento Patrimonial da Secretaria dos Negócios Jurídicos (fls.15/17 e 28/30), acolhidas pelo D. Titular da referida Pasta (fls.18 e 31), e no uso da competência delegada pelo Dec. 19512, de 20.3.84, art.10, inciso V, indefiro, por falta de amparo legal, o pedido em epígrafe.

10-015.829-85*41 - Setor de Suprimentos e Assessoria de Imprensa - Aquisição de dois cilindros p/ máquinas - xerox-mod. 3600, no valor de Cr\$ 2.389.482 - I - Nos termos do art. 18, inciso II, da Lei 8248/75, com a nova redação dada pelo art. 29 da Lei 9829/85, autorizo a dispensa de licitação para aquisição de dois cilindros p/máquinas xerox mod. 3600 junto à Xerox do Brasil S/A nos termos da proposta apresentada. - II - Emita-se Pedido de Empenho.

10-015.830-85*20 - STI - Aquisição de um revolver p/ pintura de veículos c/ mangueira, no valor de Cr\$ 1.345.056 - I - Nos termos do art. 18, inciso II da Lei 8248/75, com a nova redação dada pelo art. 29 da Lei 9829/85, autorizo a dispensa de licitação para aquisição de um revolver p/ pintura de veículos com mangueira, junto à Equipamentos para Pintura "MAJAM" LTDA., nos termos da proposta apresentada. II - Emita-se Pedido de Empenho.

10-013.922-85*76 - Seção de Zeladoria - Manutenção de máquina franqueadora postal no valor de Cr\$ 546.865 - I - Nos termos do art. 18, inciso II da Lei 8248/75, com a nova redação dada pelo art. 29 da Lei 9829/85, autorizo a dispensa de licitação para os serviços de manutenção de máquina franqueadora postal junto à firma PITNEY BOWES MÁQUINAS LTDA., nos termos da proposta apresentada. II - Emita-se Pedido de Empenho.

10-015.813-85*01 - Gabinete do Prefeito - Aquisição de vidro para mesa e espelhos no valor de Cr\$ 2.060.000 - I - Nos termos do art. 18, inciso II da Lei 8248/75, com a nova redação dada pelo art. 29 da Lei 9829/85, autorizo a dispensa de licitação para aquisição de vidro para mesa e espelhos junto à Vidro Paulu's - Vidros e Espelhos Ltda., nos termos da proposta apresentada - II - Emita-se Pedido de Empenho.

Memó 34/85 - MAY BROOKING NEGRÃO - AUTORIZANDO, nos termos do art. 46 da Lei 8989/79, e art. 10, inciso II, alínea "c", do Dec. 19512/84, observadas as disposições regulamentares do Dec. 17619/81, o afastamento de MAY BROOKING NEGRÃO, reg. 132.046, Bibliotecária, padrão 24-D, efetiva, da Secretaria Municipal de Cultura, para, sem prejuízo de vencimentos, direitos e vantagens de seu cargo, empreender viagem aos Estados Unidos da América do Norte, a fim de, no período de 19 a 30 de agosto de 1985, efetuar visitas técnicas a bibliotecas de Nova York e Washington e participar do 51º Conselho e Conferência Geral da Federação Internacional de Associações de Bibliotecários (IFLA), em Chicago.

02-019.209-85*33 - FILADÉLFIO EUCLIDES VENCO - AUTORIZANDO, nos termos do art. 46 da Lei 8989/79, combinado com o art. 18, § 5º, da Lei 9160/80, e art. 10, inciso II, alínea "c", do Dec. 19512/84, observadas as disposições regulamentares do Dec. 17619/81, o afastamento de FILADÉLFIO EUCLIDES VENCO, reg. 532.533.1.00, Médico, padrão 22-A, admitido, da Secretaria de Higiene e Saúde, para, sem prejuízo dos salários, direitos e vantagens, empreender, no período de 12 de agosto a 25 de novembro de 1985, viagem de estudos ao Japão, a fim de realizar treinamento em patologia do aparelho digestivo, fruindo bolsa de estudo concedido pelo Governo do Japão.

FAMÍLIA E BEM-ESTAR SOCIAL

Secretário: MARTA TERESINHA GODINHO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

ASSUNTO - PROCESSO N° - INTERESSADO - DESPACHO
Termo Aditivo OSEM; 10-023.898-84*39; Sociedade Civil Faá di Bruno; À vista dos elementos constantes do presente, em especial fls. 34, autorizo a lavratura de Termo Aditivo OSEM ao Convênio firmado com a entidade Sociedade Civil Faá Di Bruno, com o objetivo de prestar atendimento para até 60 menores na faixa etária de 7 a 14 anos:

Celebração de Convênio; 30-001.649-85*71; Associação Feminina da Zona Norte; À vista dos elementos constantes deste expediente e, em especial, das manifestações de fls. 38, 39 e 44, autorizo a celebração de convênio entre esta Pasta e a entidade Associação Feminina da Zona Norte, objetivando o atendimento de até 40 menores, na faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses, nos termos da minuta de fls. 40/43.

29-002.991-85*00; Sociedade Amigos do Jardim Rincão Unida; À vista dos elementos constantes deste expediente e, em especial, das manifestações de fls. 19, 20 e 23, autorizo a celebração de convênio OSEM-AIC, entre esta Pasta e a entidade Sociedade Amigos do Jardim Rincão Unida, objetivando o atendimento de 40 menores, na faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses.

25-001.087-85*40; Centro Social Coração de Maria; À vista dos elementos constantes deste expediente e, em especial, das manifestações de fls. 18, 19 e 32, autorizo a celebração de convênio OSEM/AIC, entre esta Pasta e a entidade Centro Social Coração de Maria, objetivando o atendimento de 30 menores, na faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses, nos termos da minuta de fls. 28/31.

27-006.600-84*50; Centro Social Bom Jesus de Cangaíba; À vista dos elementos constantes deste expediente e, em especial, das manifestações de fls. 23, 24 e 30, autorizo a celebração de convênio entre esta Pasta e o Centro Social Bom Jesus de Cangaíba, objetivando o atendimento de 40 menores, na faixa etária de 7 a 14 anos e 11 meses, em Núcleo de atendimento OSEM, nos termos da minuta de fls. 26/29.

24-002.719-85*30; Assistência Social "A Colméia"; À vista dos elementos constantes deste expediente e, em especial, das manifestações de fls. 26, 27 e 32, autorizo a celebração de convênio OSEM/AIC, entre esta Pasta e a entidade social Assistência Social "A Colméia", objetivando o atendimento de 204 menores, na faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses, nos termos da minuta de fls. 28/31.

27-006.141-84*04; Sociedade Amigos de Vila Salete; À vista dos elementos constantes deste expediente e, em especial, das manifestações de fls. 32, 33 e 39, autorizo a celebração de convênio entre esta Pasta e a Sociedade Amigos de Vila Salete, objetivando o atendimento de até 60 menores, na faixa etária de 7 a 14 anos, em núcleo de atendimento-OSEM, nos termos da minuta de fls. 35/38.

Termo de Aditamento; 20-004.829-83*08; Associação de Creches Maria de Nazaré; À vista dos elementos constantes do presente, em especial, fls. 71, autorizo a lavratura de Termo de Aditamento ao Termo Aditivo 23/FABES-AI/83, firmado com a entidade Associação de Creches Maria de Nazaré, com o objetivo de aumentar a capacidade de atendimento da creche Maria de Nazaré, conforme é devido às fls. 76.

23-004.484-83*60; Dispensário Medalha Milagrosa e Creche Catarina Labouré; À vista dos elementos constantes do presente, em especial fls. 128, autorizo a lavratura de Termo de Aditamento ao Termo Aditivo 30/FABES-AI/83 firmado com a entidade Dispensário Medalha Milagrosa e Creche Catarina Labouré, a fim de aumentar a capacidade de atendimento da Creche Catarina Labouré, conforme está detalhado às fls. 133.

21-003.595-83*70; Associação Comunitária Monte Azul; À vista dos elementos constantes do presente em especial, fls. 87, autorizo a lavratura de Termo de Aditamento ao Termo Aditivo 124/FABES-AI/83 firmado com a entidade Associação Comunitária Monte Azul, a fim de aumentar a capacidade de atendimento da Creche Vermelha, nos moldes especificados às fls. 92.

10-023.822-84*77; Lar Nossa Senhora das Mercês; À vista dos elementos constantes do presente e, em especial fls. 47, autorizo a lavratura de Termo de Aditamento ao Termo Aditivo 45/FABES-NUFORT/85, no qual é conveniada a entidade Lar Nossa Senhora das Mercês, a fim de que seja cancelado o curso de Corte e Costura.